

## **A DEMOCRACIA NO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

**Isis Padilha Macagnan**

**Juliane Meira Winckler**

**Rossana Machado Sarmiento**

Uma das principais discussões contemporâneas na Administração Pública do Brasil diz respeito à democratização da mesma, aliada ao grau de controle e/ou participação social. Nesse contexto, esse trabalho tem o intuito de discutir o processo de democratização do SUS, analisando se há efetivação do controle social, como ato de redistribuição de poder, que legitime os anseios da maioria, ou se apenas foi criada uma ilusão retórica, pela via de uma ferramenta simbólica.

O método científico de abordagem escolhido, para tanto, foi o dedutivo, com pesquisa descritiva. A técnica de pesquisa adotada foi a documentação indireta com coleta de dados secundários, através do levantamento bibliográfico e documental.

A administração pública brasileira sofreu alterações ao longo dos anos, e apesar de nem sempre acompanhar as evoluções mundiais, nas últimas décadas mostrou-se aberta às tendências, pelo menos que tange aos modelos de administração pública. Isso fica expresso no movimento de Reforma do Estado, iniciado em 1995.

De acordo com os preceitos neoliberais que iluminam essa Reforma do Estado, para que o mercado possa perpetuar e se equilibrar, desigualdades sociais acabam sendo permitidas. Nesse sentido, há uma grande contradição do modelo, que também aponta nas suas características para a participação popular na administração pública. Ainda que este conceito de participação estivesse apenas ligado à transparência, o seu exercício por si já seria uma possibilidade para que as desigualdades diminuíssem.

Simultaneamente, às teorias de Administração Pública, vai evoluindo o sistema de saúde brasileiro. E é com a Constituição Federal de 1988, pós-ditadura militar, que surge a oportunidade para a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), prevendo, finalmente, a participação e o controle social. Entretanto, é só após 20 anos de intenso debate e de avanços e retrocessos que se discute se existe apenas uma mera formalidade ou se houve, de fato, efetivação concreta desse princípio.

Assim, foram analisados diversos estudos nas mais diversas regiões do Brasil, e esses textos nos permitiram refletir sobre a vulnerabilidade da representação política junto ao setor público da saúde. Levam também ao questionamento se a democracia na saúde pública, de fato, tem acontecido ou o que se tem é apenas produto de um modelo hegemônico, uma ferramenta para legitimar os preceitos neoliberais.

### **Referências Bibliográficas**

BOBBIO, Noberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 5º Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Brasília, 1990. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/saudelei8142.htm>>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2009.

COTTA, Rosângela M. M.; CAZAL, Mariana de M.; MARTINS, Poliana C. **Conselho Municipal de Saúde: (re) pensando a lacuna entre o formato institucional e o espaço de participação social.** Disponível em: <[http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo\\_int.php?id\\_artigo=2487](http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo_int.php?id_artigo=2487)> Acesso em 13 de fevereiro de 2009.

GRISOTTI, Márcia; PATRICIO, Zuleica M.; SILVA, Andréa da. **A participação de usuários, trabalhadores e conselheiros de saúde: um estudo qualitativo.** Disponível em: <[http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo\\_int.php?id\\_artigo=627](http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo_int.php?id_artigo=627)> Acesso em 13 de fevereiro de 2009.

PANIAGO, Cristina. **Controle Social e o Fundamento Liberal dos Conselhos Gestores.** In: X ENPESS, 2006, Recife. Crise Contemporânea, Emancipação Política e Emancipação Humana. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

SKUPIEN, Jovito A.; UNFER, Beatriz; BRAUN, Katia. **Resoluções do Conselho de Saúde: instrumento de controle social ou documento burocrático.** Disponível em: <[http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo\\_int.php?id\\_artigo=2557](http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/artigos/artigo_int.php?id_artigo=2557)> Acesso em 13 de fevereiro de 2009.